



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40 – Fone  
(38) 3631-1617 – 3631 - 2264

**LEI Nº.: 2.855 DE 17 DE JULHO DE 2013.**

## **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Especial, referente a tendência de Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do corrente exercício, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** para alocação de despesas referente ao Convênio com a SES/MG/FES/SUS nº. 2005/2012 para aquisição de medicamentos e material médico destinado ao Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado, no órgão e unidade abaixo relacionados:

02 – Executivo  
04 – Secretaria Municipal de Saúde  
01 – Secretaria Municipal de Saúde  
10 – Saúde  
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0004 – Universalização da Saúde Pública  
4.028 – Manutenção das Atividades Hospitalares  
339030 – Material de Consumo

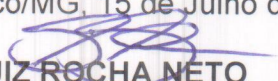
Recurso 1123: Transferências de Convênios Vinculados a Saúde.

**Art. 2º** - Caso não ocorra o excesso de arrecadação no término do exercício fica o Executivo Municipal, mediante decreto, autorizado a inverter a fonte de recurso para anulação de dotações vigentes no orçamento.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 15 de Julho de 2013.

  
**LUIZ ROCHA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**